



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

---

**DECRETO N.º 051/2022**

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

**DECRETA,**

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0004.2011 - Atividades da iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01360 - 00507 - 0507/99/99/00/00 - COSIP - Contr. de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**ARTIGO 2º.** - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0004.2011 - Atividades da iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01340 - 00507 - 0507/99/99/00/00 - COSIP - Contr. de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**ARTIGO 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 24 de março de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal